

LEI Nº 4.082, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar Especial junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

06 – SECRETARIA DE SERV., TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
02 – DIVISÃO DE OBRAS
27 – Desporto e Lazer
27 813 – Lazer
27 813 0015 – Planejar Desenv. Práticas Físicas e Desportivas
27 813 0015 1.099 - Área de Descanso, Práticas Físicas e Desp.
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 1599 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transferência da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SERV., TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
02 – DIVISÃO DE OBRAS
15 452 0038 2.084 - Manutenção da Divisão de Serviços e Transportes
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 254 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 42, 08/07/2010, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de dezembro de 2011.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

